



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010 CONVOCAÇÃO Nº 57

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL I:

DELCIO MENDES DE ARAÚJO
DAIANE VIANA DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 12 de março de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de março de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 CONVOCAÇÃO Nº 243

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

JOSIANE MARCELA ANDRADE SILVA
LURDES RODRIGUES DA SILVA

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

CRISTHIANE LOIVA NOVELLO

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **6 a 12 de março de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de março de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 96, de 2 de março de 2012

Exonera, a pedido, **Ivone Maria Zamuner** do cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 7.158, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Ivone Maria Zamuner** do cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 3 de março de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 2

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 97, de 2 de março de 2012

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **6 de março de 2012**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – no cargo de Técnico em Artes e Instrumentos I – Instrumentos de Cordas, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Rafael Rodrigues da Silva;

II – no cargo de Técnico em Artes e Instrumentos I – Instrumentos de Sopro, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Cristiano Frank;

I – no cargo de Técnico em Artes e Instrumentos I – Instrumentos de Teclado, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Márcio Neves de Oliveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 98, de 5 de março de 2012

Nomeia **Lucia Hochmann** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Lucia Hochmann** no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Lucia Hochmann** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **6 de março de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.088, de 2 de março de 2012

Altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo.

Art. 2º – Os Anexos I, V e IX da Lei nº 1.941, de 27 de dezembro de 2006, passam a vigorar na forma dos que acompanham este diploma legal.

Parágrafo único – As alterações procedidas nos Anexos a que se refere o **caput** deste artigo implicam a

ampliação dos perímetros urbanos:

I – da sede do Município de Toledo;

II – do Distrito de Novo Sarandi;

III – do Distrito de Vila Ipiranga.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

O perímetro urbano da cidade de Toledo é definido pela seguinte poligonal: Tomando como ponto de partida o ponto "OPP" situado no travessão, divisa entre os lotes rurais nºs 16, 18 e 19 do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, segue pela mesma até o ponto "P1", situado na divisa entre os lotes rurais nºs 20, 21 e 23, projeção do travessão geral, pelo qual segue na direção Norte entre os lotes rurais nº 21 a 23, até o ponto "P2", situado na divisa entre os lotes rurais nºs 21, 26 e 23, seguindo a oeste pelo travessão, até o ponto "P3", situado na divisa entre o lote rural nº 31 e os lotes rurais nºs 30 e 32 pela qual segue até o ponto "P4", situado na Rodovia OT-006 (Toledo a Dez de Maio), segue pela mesma até o ponto "P5", situado na divisa entre o lote rural nº 38 do 1º e 2º Perímetros e os lotes rurais nºs 81 e 55-A2 do 3º Perímetro, pela qual segue, na direção Norte, ultrapassando o Arroio Marreco, até o ponto "P6", situado na Parte Nordeste do lote rural nº 97 do 8º Perímetro da Linha Marreco, a 300 metros ao Sul da Rodovia PRT-467, do qual segue por uma linha paralela distante 300 metros daquela Rodovia, sentido Noroeste, até o ponto "P7", situado na divisa entre os lotes rurais nºs 37 e 38 do 8º Perímetro da Linha Marreco, do qual segue, na direção Norte, até o ponto "P8", situado na margem esquerda da Rodovia PRT-467, trecho Toledo-Quatro Pontes. Deste ponto, segue pela mesma Rodovia, em sentido Sudeste, até o ponto "P9", situado no entroncamento daquela Rodovia com o prolongamento da Avenida Ministro Cirne Lima e com a Rodovia OT-007 (Toledo a Novo Sobradinho), do qual segue até o ponto "P10", situado a 200,00 metros, em linha imaginária paralela à Rodovia PRT-467, pela qual segue até o ponto "P11", situado na divisa entre os lotes rurais nºs 17 e 18 da Linha Buê-Cacé do 9º Perímetro e por esta, em direção Leste, até o ponto "P12" situado no travessão, por este até o ponto "P13", situado na divisa entre os lotes rurais nºs 10 e 11, por esta até o ponto "P14", situado a 200,00 metros da faixa de domínio da rodovia PR-182, segue, paralelo a esta, até o ponto "P15", situado na divisa entre os lotes rurais nºs 9 e 10 e por esta na distância de 430,00 metros, transpondo a PR-182, até o ponto "P16" e deste, em linha paralela à rodovia, até o ponto "P17", situado na Rua João Bombardelli e por esta até o ponto "P18", situado em linha imaginária paralela à distância de 200,00 metros da faixa de domínio da rodovia BR-467, pela qual segue, em direção a Cascavel, até encontrar o ponto "P19", situado na divisa entre os lotes rurais nºs 18 e 19 do Perímetro "A" e 33 e 34 do Perímetro "B". Deste ponto, segue, na direção Noroeste, por aproximadamente 570 metros, até o ponto "P20", situado na divisa entre os lotes rurais nºs 33 e 34 do Perímetro "B", em sua Parte Média, do qual segue entre Partes do lote rural nº 33 até alcançar o ponto "P21", situado na divisa entre Partes do lote rural nº 33 e o lote rural nº 32. Deste ponto, segue até o ponto "P22", situado na divisa entre os lotes rurais nºs 33, 29 e 30, do qual segue até o ponto "P23", situado entre os lotes rurais nºs 29 e 30, em um travessão geral divisor de imóveis, coincidente com o prolongamento da Rua Willy Tesch, pelo qual segue até o ponto "P24", situado na Rua Willy Tesch, na divisa entre o lote rural nº 11 e o Conjunto Residencial Belo Horizonte, pela qual segue até o ponto "P25", situado na mesma divisa, até a distância de 250 metros da divisa do Lote Rural nº 10, pelo qual segue na direção Oeste, atravessando os Lotes Rurais nºs 08 a 10, 23, 25A, 26A, 27A E 28A, até o ponto "P26", situada a 250 metros da divisa entre o lote rural nº 28-A e a Vila Rural "Félix Lerner", pela qual segue em azimute de 177°23' na extensão de 532,00 metros até o ponto "P27", na margem direita do Rio São Francisco, desce pelo mesmo até o ponto "P28", divisa entre a Vila Rural "Félix Lerner" e o lote rural nº 30-A, segue por esta, em azimute de 344°47', na extensão de 590,00 metros, até o ponto "P29", na linha divisória da Vila Rural Felix Lerner e o Lote Rural 30A, pela qual segue até o ponto "P30", situado na Rodovia PR-585, pela qual segue na direção Nordeste até o ponto "P31", situado na parte Oeste da chácara nº 51, deste segue na direção Noroeste até o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 4

ponto "P32", divisa entre as chácaras nºs 80, 81, 82 e 83, segue na direção Nordeste até o ponto "P33", divisa entre as chácaras nºs 87, 88, 90 e 91, segue na direção Noroeste até o ponto "P34", alinhamento Leste da Rua Vereador Waldomiro Franco de Souza, segue pela mesma na direção Nordeste até o ponto "P35", divisa entre as chácaras nºs 93 e 96, pela qual segue na direção Sudeste até o ponto "P36", divisa entre as chácaras nºs 92 e 97, do qual segue até o ponto "P37", divisa entre as chácaras nºs 117, 118 e 119, segue na direção Sudeste até o ponto "P38", situado no alinhamento Leste da Rodovia PR-585, pela qual segue na direção Nordeste até o ponto "P39", situado na rótula com a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto, pela qual segue na direção Noroeste, até o ponto "P40", situado as margens do Arroio Toledo, seguindo seu curso até o ponto "P41", situado, na divisa entre os lotes rurais nºs 14, 16 e a margem do Arroio Toledo, pelo qual segue pela Avenida Egydio Munaretto, até o ponto "P42", onde se encontra a Rodovia PR-317 e a Avenida Ministro Cirne Limaha divisória dos lotes rurais, nº 12 e 14, seguindo até o ponto "P42", situado nas margem da Rodovia PR-317 e a linha divisória dos Lotes Rurais nºs 16 e 18, pelo qual segue na direção Norte, até o ponto "OPP", ponto de partida deste descrição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

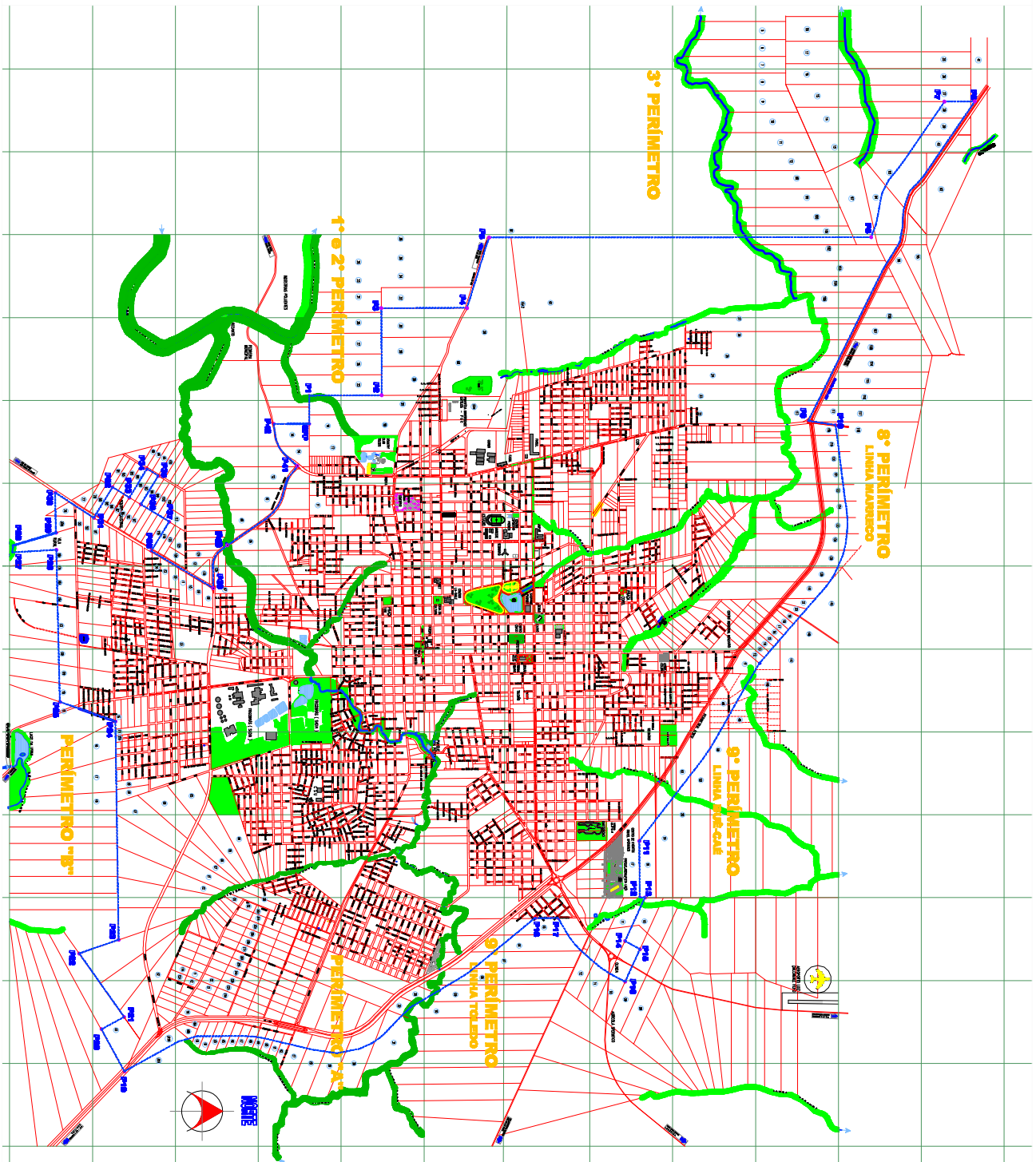
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

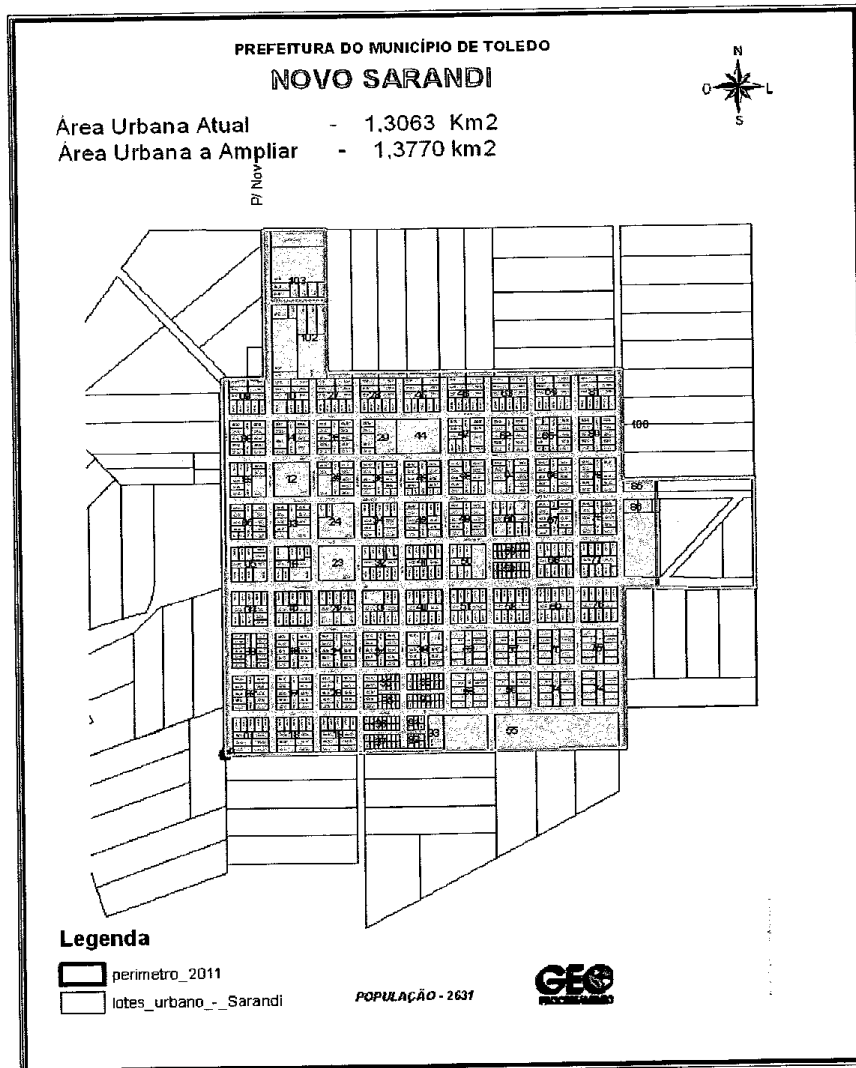
Edição nº 467

Página 5





ANEXO V



A descrição do perímetro urbano do Distrito de Novo Sarandi teve seu ponto de partida o limite da divisa entre as chácaras 56 e 94 e a Rua João Pessoa, pela qual segue na direção Norte, até a Rua suburbana e divisa da chacara 27, segue por esta na direção Leste até a Rua Aracaju, pela qual segue na direção Norte até a divisa com o Lote Rural nº 61, do qual segue na direção Leste até a divisa entre o Lote Rural nº 62 e a chacara nº 24, pela qual segue na direção Sul até a parte média do lote urbano nº 10 da Quadra 79, do qual segue na direção Leste até a chacara 8 e a Rua Vitória, pela qual segue na direção sul, até a divisa com a chacara 05, pela qual segue na direção leste até a divisa entre a chacara 05 e o Lote Rural 69, pela qual segue na direção sul até a Rua Rio de janeiro, Lote Rural nº 70 e Chácara 121, seguindo a Oeste até a Chácara 118 e Rua Vitória e por esta na direção Sul até a parte média da chacara 115, da qual segue na direção oeste confrontando com as chácaras nº^{os} 107, 106, 105, 95, 94 até o ponto de partida desta descrição



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

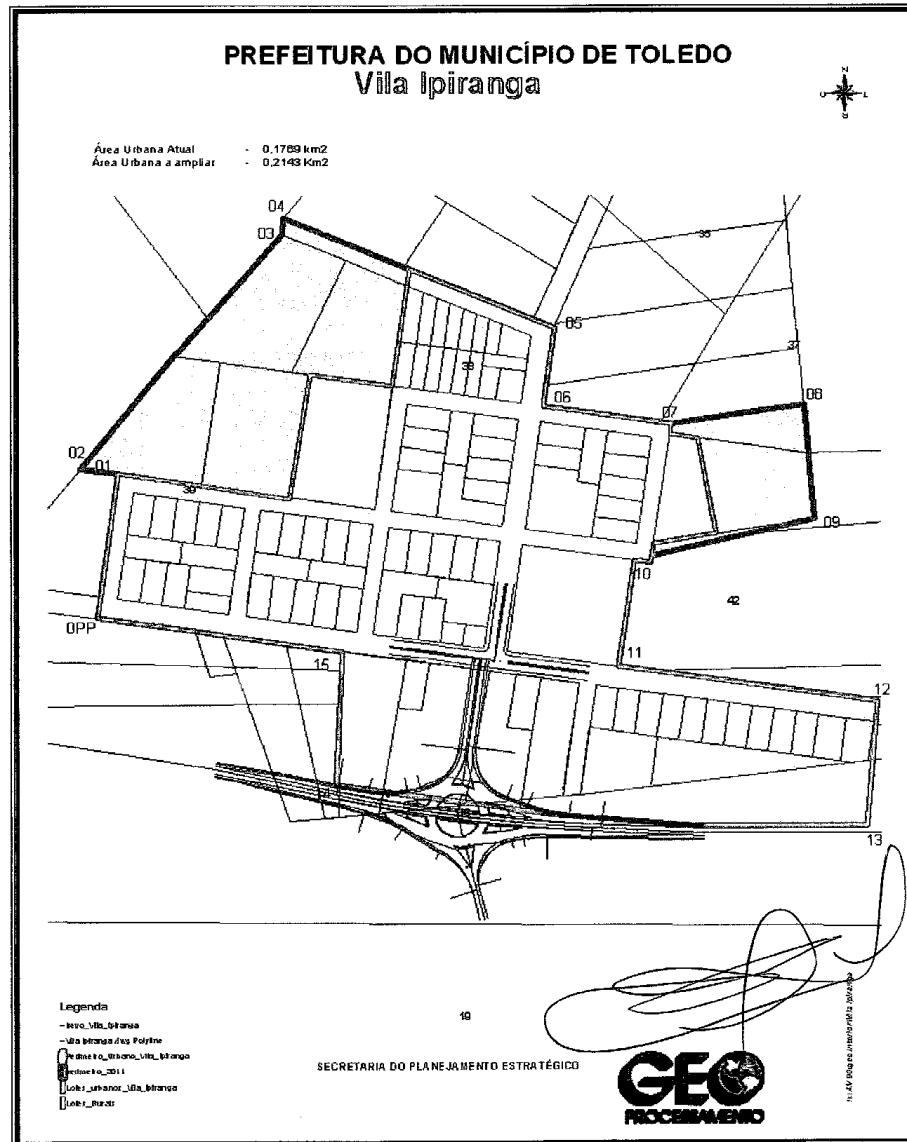
Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 7

ANEXO IX



A descrição do perímetro urbano do Distrito de Vila Ipiranga teve seu ponto de partida OPP situado na parte média da chácara "P" com o alinhamento predial sul da Avenida Presidente Costa e Silva, seguindo ao Norte até o ponto P1, segue margeando a Rua Tiradentes e a Chácara nº 01 até atingir a Chácara nº 2 e prolongamento da Rua Castelo Branco, desde até atingir o P2, na divisas da Chácara nº 2 e Lote Rural nº 38, do 7º Perímetro, desta em direção Nordeste até atingir o P3, situado na divisa do Lote Rural nº 39, do 7º Perímetro, Chácara nº 07 e prolongamento da Rua Jacob Adamczuk, atravessando esta para atingir o P4, situado na divisa do Lote Rural nº 39 e Chácara nº 08, seguindo a sudeste até o P5, na divisa das Chácaras nº 14 e 15 e Rua Nossa Senhora de Fátima, seguindo por esta até o P6, situado na esquinas das Ruas Nossa Senhora de Fátima e Luther King e Chácara nº 16, até atingir o P7, situado no encontro das ruas Thomé de Souza e Luther King, até atingir o P8, situado na divisa do lote urbano nº 354 da quadra 12, parte



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 8

remanescente da chácara nºs 15 e 16 e do Lote Rural nº 37, do 7º perímetro, linha Marreco a Fazenda Britânia, partindo em direção sul até atingir o P9, situado no Lote Rural nº 42, do 7º perímetro, linha Marreco, da Fazenda Britânia e o prolongamento da Rua Castelo Branco, partindo em direção sudoeste até atingir o P10, situado Lote Rural nº 18, do 7º perímetro, linha Guaçu, da Fazenda Britânia e a quadra nº 09, deste em direção Sul até atingir o P11, Lote Rural nº 18, do 7º perímetro, linha Guaçu, da Fazenda Britânia e a margem direita da Av. Presidente Costa e Silva, deste em direção leste até atingir o P12, situado na margem direita do prolongamento da Av. Presidente Costa e Silva, e Lote Rural nº 18, do 7º perímetro, linha Guaçu, da Fazenda Britânia, deste em direção sul até atingir o P13, situado ao atravessar a Av. Presidente Costa e Silva e atingir a faixa de domínio da PRT 163, deste em direção Oeste até atingir o P14, situado no Lote Rural nº 18, do 7º perímetro, linha Guaçu, da Fazenda Britânia e a chácara nº 18, seguindo em direção Norte, até atingir o P15, situado no alinhamento Sul da Av Presidente Costa e Silva e a chácara nº 18, partindo-se em direção Oeste até o ponto de partida deste.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 9

LEI Nº 2.089, de 2 de março de 2012

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam procedidas as seguintes alterações na Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações posteriormente procedidas:

I – o Mapa de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo passa a vigorar na forma do que acompanha este diploma legal;

II – criação do Distrito Industrial Sol Nascente, conforme mapa específico anexo a esta Lei, ao qual se aplicarão os

parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos para as demais zonas industriais.

Parágrafo único – A modificação no Mapa a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo implica a alteração do zoneamento da área destinada à implantação do Núcleo de Incubadoras Industriais II, no bairro São Francisco, de Zona Urbana 1 (Z1) para Zona de Indústrias e Serviços (ZIS).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

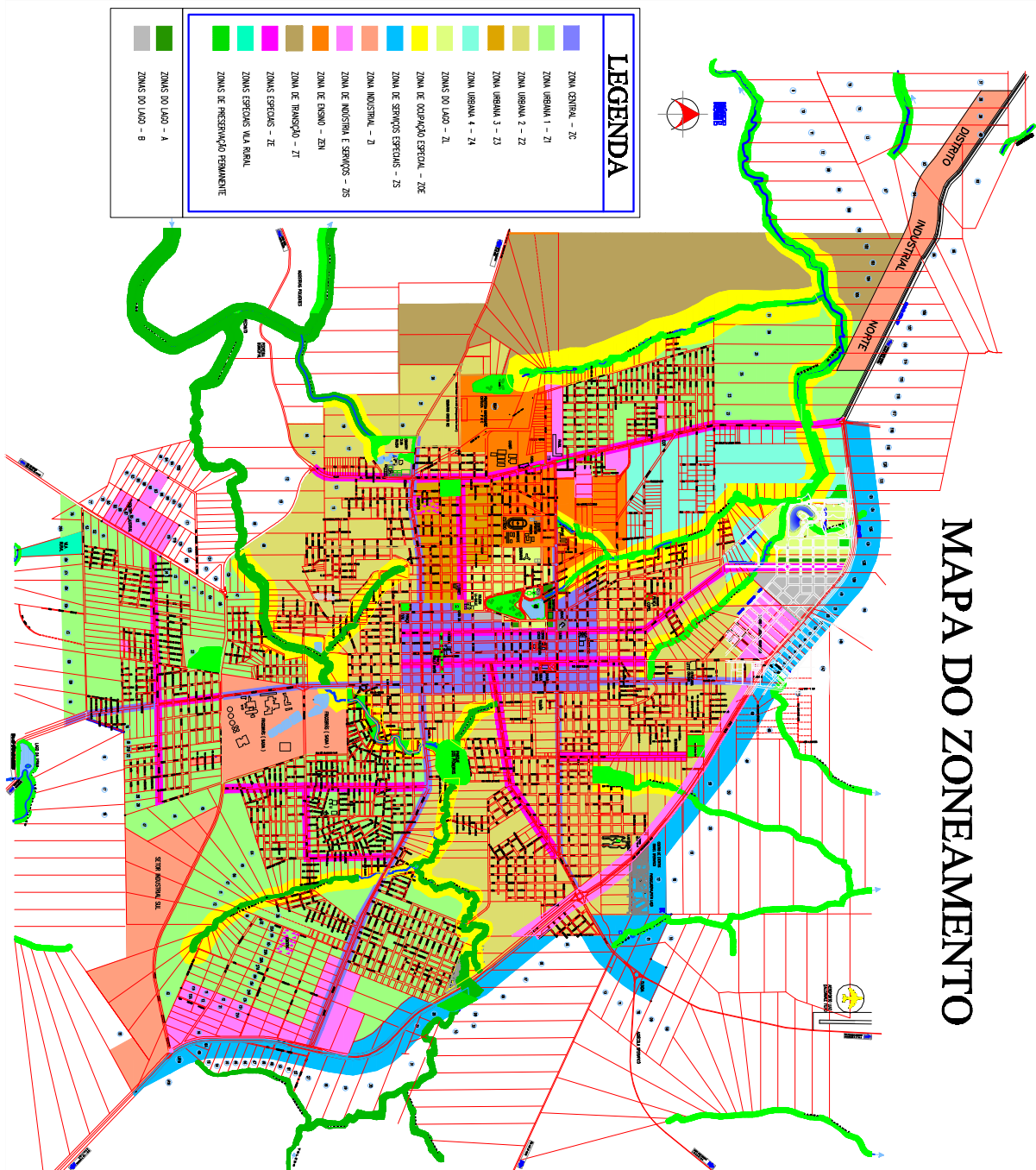
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 10





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº064/2012

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Posto de Saúde de Boa Vista, parte lote rural nº 98, integrantes da 1ª parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, Distrito de Boa Vista, neste município de Toledo-PR, de acordo com o livro de Transcrição de Tramissão sob o nº 28.210 do livro 3-S do Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo. **DATA DE ABERTURA:** dia 21 de MARÇO de 2012, às 8h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 35.317,12 (trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e doze centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 051/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de execução de calçadas na Rua Belo Horizonte, entre a Rua Porto União e Rua Ivaí, Lote Urbano nº 188, Quadra H-32, Loteamento Porto Alegre, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório., nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços. Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buraco em diversas ruas, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos, relação de ruas e serviços; A Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de Tapa Buraco descrita no Lote 02 do objeto, será executado nas seguintes ruas: Rua Ida Becker (entre a Av. Min. Cirne Lima e a Rua Britânia), Rua Carlos Mathias Becker (entre a Av. Min. Cirne Lima e a Rua Britânia), Rua Britânia (entre a Rua Ida Becker e a Rua Guarani), Rua Jurandir Dal'Prá (entre a Rua Ida Becker e a Rua Guarani), Rua Leonir Giaretta (entre a Rua Ida Becker e a Rua Guarani), Rua Jurandir Dal'Prá (entre a Rua Tapajós e a Rua Prata), Rua Tibúrcio Antunes (entre a Av. Maripá e a Rua Prata), Rua Cristo Rei (entre a Rua Prata e a Rua Guarani), Rua Prata (próximo o cruzamento com a Rua Cristo Rei), Rua Mané Garrincha (entre a Rua Protásio Alves e a Rua Ledoíno José Biavatti), Rua Ledoíno José Biavatti (entre a Rua Santos Dumont e a Rua Santo Campagnolo), Rua Alm. Barroso (entre a Av. Parigot de Souza e a Rua Ledoíno José Biavatti), Rua Barão do Rio

Branco (entre a Rua Primo Fachini e rotatória da BR-467), Rua Protásio Alves (entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Caetano Severino Perin), Rua Caetano Severino Perin (entre a Rua Protásio Alves e a Av. Parigot de Souza), Rua São João (entre a Av. Parigot de Souza e a Rua Gal. Daltro Filho), Rua Rui Barbosa (entre a Rua Gal. Daltro Filho e a Rua Ledoíno José Biavatti), Rua Primeiro de Julho (entre a Rua Carlos Barbosa e a Rua Santo Angelo), Rua Dr. Flores (entre a Rua XV de Novembro e a Rua Sete de Setembro), Rua Garibaldi (entre a Av. Maripá e a Rua Vinte e Cinco de Julho, e entre a Rua Antonio Humberto Guimarães e a Rua Paulista), Rua Tomaz Gonzaga (entre a Rua Garibaldi e a Rua Amélia Bianca), Rua Amélia Bianca (entre a Rua Paulista e a Rua Antonio Humberto Guimarães), Rua Paulista (entre a Rua Carlos João Treis e a Rua Vinte e Um de Abril), Av. Min. Cirne Lima (entre a Rua Ida Becker e a Av. Parigot de Souza), Cruzamento da Rua Rio Grande do Sul e da Rua Ivaí, Rua São Paulo (entre a Rua Victor Hugo e a Rua Porto União), Rua Itajubá (entre a Rua Piratini e a Rua do Cedro), Rua do Cedro (entre a Rua Antonio Benevides Soares e até após a Rua Itacolomi), Rua Itacolomi (entre a Rua do Cedro e a Rua Ipiranga), Rua Itajubá (entre a Rua Ipiranga e a Rua Diamantina), Rua Machado de Assis (entre a Rua Itajubá e a Rua Santa Laura), Rua Itacolomi (entre a Rotatória da Vila Paulista e a Rua Vinte e Cinco de Julho), Rua Santa Laura (entre a Rua Vinte e Cinco de Julho e a Rua Vicente Carvalho), Rotatória da Vila Paulista, Rua Vinte e Cinco de Julho (entre a Travessa Piratini e a Rua Garibaldi), Travessa Piratini (entre a Rua Vinte e Cinco de Julho e até proximidades do Rio Toledo). **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.737,80 (trinta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), sendo: Lote 01: R\$ 6.147,10 (seis mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos); Lote 02: R\$ 33.590,70 (trinta e três mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos); **PAGAMENTO:** Conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Lote 01: 120 (cento e vinte) dias; Lote 02: 30 (trinta) dias; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Lote 01: 180 (cento e oitenta) dias; Lote 02: 60 (sessenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.004.15.451.0032.1 155.4.4.90.51.02.02 Conta 6160 Fonte 0.1.00.000000; 13.004.15.451.0032.2157.3.3.90.39.21.00 Conta 6200 Fonte 0.1.00.000510; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0239/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de execução de calçadas na Rua Belo Horizonte, entre a Rua Porto União e Rua Ivaí, Lote Urbano nº 188, Quadra H-32, Loteamento Porto Alegre, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório., nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços. Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buraco em diversas ruas, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos, relação de ruas e serviços; A Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos Serviços de Tapa Buraco descrita no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 13

Lote 02 do objeto, será executado nas seguintes ruas: Rua Ida Becker (entre a Av. Min. Cirne Lima e a Rua Britânia), Rua Carlos Mathias Becker (entre a Av. Min. Cirne Lima e a Rua Britânia), Rua Britânia (entre a Rua Ida Becker e a Rua Guarani), Rua Jurandir Dal'Prá (entre a Rua Ida Becker e a Rua Guarani), Rua Leonir Giaretta (entre a Rua Ida Becker e a Rua Guarani), Rua Jurandir Dal'Prá (entre a Rua Tapajós e a Rua Prata), Rua Tibúrcio Antunes (entre a Av. Maripá e a Rua Prata), Rua Cristo Rei (entre a Rua Prata e a Rua Guarani), Rua Prata (próximo o cruzamento com a Rua Cristo Rei), Rua Mané Garrincha (entre a Rua Protásio Alves e a Rua Ledoíno José Biavatti), Rua Ledoíno José Biavatti (entre a Rua Santos Dumont e a Rua Santo Campagnolo), Rua Alm. Barroso (entre a Av. Parigot de Souza e a Rua Ledoíno José Biavatti), Rua Barão do Rio Branco (entre a Rua Primo Fachini e rotatória da BR-467), Rua Protásio Alves (entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Caetano Severino Perin), Rua Caetano Severino Perin (entre a Rua Protásio Alves e a Av. Parigot de Souza), Rua São João (entre a Av. Parigot de Souza e a Rua Gal. Daltro Filho), Rua Rui Barbosa (entre a Rua Gal. Daltro Filho e a Rua Ledoíno José Biavatti), Rua Primeiro de Julho (entre a Rua Carlos Barbosa e a Rua Santo Angelo), Rua Dr. Flores (entre a Rua XV de Novembro e a Rua Sete de Setembro), Rua Garibaldi (entre a Av. Maripá e a Rua Vinte e Cinco de Julho, e entre a Rua Antonio Humberto Guimarães e a

Rua Paulista), Rua Tomaz Gonzaga (entre a Rua Garibaldi e a Rua Amélia Bianca), Rua Amélia Bianca (entre a Rua Paulista e a Rua Antonio Humberto Guimarães), Rua Paulista (entre a Rua Carlos João Treis e a Rua Vinte e Um de Abril), Av. Min. Cirne Lima (entre a Rua Ida Becker e a Av. Parigot de Souza), Cruzamento da Rua Rio Grande do Sul e da Rua Ivaí, Rua São Paulo (entre a Rua Victor Hugo e a Rua Porto União), Rua Itajubá (entre a Rua Piratini e a Rua do Cedro), Rua do Cedro (entre a Rua Antonio Benevides Soares e até após a Rua Itacolomi), Rua Itacolomi (entre a Rua do Cedro e a Rua Ipiranga), Rua Itajubá (entre a Rua Ipiranga e a Rua Diamantina), Rua Machado de Assis (entre a Rua Itajubá e a Rua Santa Laura), Rua Itacolomi (entre a Rotatória da Vila Paulista e a Rua Vinte e Cinco de Julho), Rua Santa Laura (entre a Rua Vinte e Cinco de Julho e a Rua Vicente Carvalho), Rotatória da Vila Paulista, Rua Vinte e Cinco de Julho (entre a Travessa Piratini e a Rua Garibaldi), Travessa Piratini (entre a Rua Vinte e Cinco de Julho e até proximidades do Rio Toledo). **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.737,80 (trinta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), sendo: Lote 01: R\$ 6.147,10 (seis mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos); Lote 02: R\$ 33.590,70 (trinta e três mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos). Contrato firmado em 28 de fevereiro de 2012, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 051/2012.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2011 (PETI) FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA E O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 030/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e o Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

...

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será de acordo com as liberações por parte do Fundo Nacional de Assistência Social, creditados na conta do Município de Toledo até o mês de setembro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, conforme Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

...

Toledo, 05 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PADRE HÉLIO JOSÉ BAMBERG
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2011 (PETI) FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA E A PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 028/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e a PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

...

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será de acordo com as liberações por parte do Fundo Nacional de Assistência Social, creditados na conta do Município de Toledo até o mês de setembro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 14

designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, conforme Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

...

Tole

do, 05 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IRMÃ LUIZA MENIN
PRESIDENTE DA ENTIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2011 (PETI) FMDCA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FMDCA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO LUIZ BASEI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio nº 033/2011, de 27 de janeiro de 2011, firmado entre o Município de Toledo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO LUIZ BASEI, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

...

§ 3º - O repasse dos recursos para o exercício de 2012, será de acordo com as liberações por parte do Fundo Nacional de Assistência Social, creditados na conta do Município de Toledo até o mês de setembro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao MUNICÍPIO/SMAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, conforme Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

...

Toledo, 05 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIANA FATIMA POLETTI MEOTTI
PRESIDENTE DA ENTIDADE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 6, de 2 de março de 2012

Designa comissão para realizar estudos de revisão e atualização do texto da Lei Orgânica do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando a necessidade da realização de estudos para revisão e atualização do texto da Lei Orgânica do Município, promulgada em 27 de março de 1990, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa comissão especial para proceder a estudos de revisão e atualização do texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao objetivo a que se refere o artigo anterior, ficam designados membros da comissão especial os seguintes Vereadores:

- I - Adelar Holsbach, do PDT;
- II - Leocides Bisognin, do PMDB;
- III - Luís Fritzen, do PP;
- IV - Paulo dos Santos, do PT;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Dentre os membros serão indicados, por ocasião da instalação dos trabalhos, quem presidirá a comissão e quem exercerá a relatoria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos a que se refere o artigo 1º deste Ato dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de instalação dos trabalhos.

Parágrafo único - A comissão empregará os recursos materiais disponíveis e disporá do auxílio de servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 2 de março de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº ME-7, de 2 de março de 2012

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente e tendo em vista expediente do Vereador Ademar Dorfschmidt,

EXONERA, com efeitos a contar desta data, o Senhor Irineu Gilmar Hennig do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), nomeado pela Portaria nº ME-1, de 6 de janeiro de 2009.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 06 de março de 2012

Edição nº 467

Página 15

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 2 de março de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

PORTARIA Nº DG-7, de 5 de março de 2012

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação de novo período aquisitivo integral de férias pelo servidor Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo, relativa a 12.03.2011-11.03.2012;

considerando, também, que o afastamento para gozo de férias deve dar-se junto ao setor a que serve,

considerando, ainda, que deve ficar registrado na ficha funcional cada período concessivo,

CONCEDE férias, com registro de 13.03.2012 a 11.04.2012, relativo ao período aquisitivo indicado acima, ao servidor Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo afastado do cargo para exercer atividades sindicais.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 5 de março de 2012

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº ME-8, de 2 de março de 2012

AMESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno e pelo artigo 16, I, "b", da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, e tendo em vista expediente do Vereador Ademar Dorfschmidt,

NOMEIA, com efeitos a contar do próximo dia 5, o Senhor Kleymar Jean Pancera para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Símbolo CC-2 do Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 2 de março de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.